



LEI Nº 1102/2018

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor de R\$ 442.134,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil cento e trinta e quatro reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**05- OBRAS E URBANISMO**

**Pavimentação/ Recape/ Urbanização/ Iluminação- Ribeirão Bonito conv. 1639/2018- SEDU**

05.009.15.451.3001.1048	44.90.51.00.00	785	Obras e instalações	420.000,00
05.009.15.451.3001.1048	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	22.134,00
			<b>TOTAL</b>	<b>442.134,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I - Excesso de Arrecadação:**

Receita	Descrição	Valor
24.28.99.11.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	420.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>420.000,00</b>

I - Anulação de dotação no Valor de R\$ 22.134,00 (Vinte e dois mil cento e trinta e quatro reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

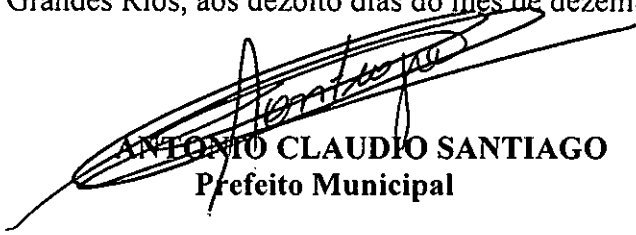


**09- AGRICULTURA**  
**Manutenção do Viveiro Municipal**

09.001.20.608.3101.2056	33.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	22.134,00
			<b>TOTAL</b>	<b>22.134,00</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito. (18/12//2018).

  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal